



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

PROT-CMI 81/2020
27/01/2020 - 14:25
PR 1/2020

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. ___/2020

“Institui o Sistema de Consulta Pública da Câmara Municipal, e dá outras providências.”

HÉLIO ALVES RIBEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Indaiatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Fica instituído o Sistema de Consulta Pública sobre as proposições legislativas em tramitação na Câmara Municipal de Indaiatuba.

Art. 2º - O sítio eletrônico da Câmara Municipal de Indaiatuba abrigará mecanismo de avaliação que permita ao cidadão manifestar sua opinião acerca de qualquer proposição legislativa.

Art. 3º - Qualquer cidadão, mediante a inscrição do número do Cadastro de Pessoa Física, poderá manifestar a aprovação ou a rejeição das proposições legislativas em tramitação na Câmara Municipal de Indaiatuba.

Art. 4º - No acompanhamento da tramitação legislativa constará, em cada passo, o número de manifestações favoráveis e contrárias à matéria em análise.

Art. 5º - Todas as proposições enviadas pelo Poder Executivo à Câmara Municipal de Indaiatuba serão colocadas em consulta pública no sítio eletrônico.

Art. 6º - As consultas serão incluídas no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Indaiatuba no prazo de 48 horas após protocoladas, permanecendo até o arquivamento da proposição, término da legislatura ou sua promulgação.

Art. 7º - Para manifestar a aprovação ou a rejeição de projetos em tramitação será necessário que os munícipes informem o número do Cadastro de Pessoa



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

PROT-CMI 81/2020
27/01/2020 - 14:25
PR 1/2020

Física, como exigência única e exclusiva para o acesso ao Sistema de Consulta Pública da Câmara Municipal de Indaiatuba.

Art. 8º - As informações fornecidas pelos munícipes, no momento do cadastro, serão armazenadas no banco de dados da Câmara Municipal de Indaiatuba e não poderão ser utilizado para fins diversos à informação da consulta pública.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 22 de janeiro de 2020.

Ricardo Longatti França

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de trazer à apreciação dos Nobres pares a presente proposutura, que tem como escopo a criação de sistema de consulta pública no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Indaiatuba que permita ao cidadão manifestar sua opinião acerca de das proposições legislativa em tramitação nesta Casa de Leis.

Preliminarmente, constata-se que o Projeto em apreço se encontra dentro das disposições constantes do Regimento Interno e da Lei Orgânica deste Município, não havendo que se falar em qualquer vício formal ou material.

Como sabemos, o Poder Público pode contribuir para a democracia participativa estabelecendo mecanismos que inspirem o exercício da cidadania em níveis municipais, estaduais e federais. Neste caso, o Projeto em apreço visa criar meios de participação da sociedade civil através da manifestação de aprovação ou rejeição sobre proposuturas legislativas.

Deste modo, a consulta pública busca estimular e possibilitar maior participação dos cidadãos, por meio da tecnologia da informação e comunicação, nas atividades legislativas, orçamentárias, de fiscalização e de representação desta Casa Legislativa.

Nestes termos, dada a fundamentação exarada, considerando que a presente proposutura encarna a defesa do interesse público e colocando em prática os princípios da democracia participativa, trago esta proposutura para análise dos Nobres pares, requerendo, desde já, que após a devida leitura, debate e compreensão, concedam o voto favorável ao presente Projeto.

Sala das sessões, aos 22 de janeiro de 2020

RICARDO LONGATTI FRANÇA
Vereador